

PROJETO DE LEI N.º 80/2017

Autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, no uso das atribuições que lhe confere Lei, apresenta o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0001.2090 – Manutenção do Contrato de Gestão para Execução de Ações e Serviços de Saúde-Atenção Básica

3.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ – 4011/Recurso do Estado/FES-Incentivo Atenção Básica(PIES).....R\$ 130.000,00

10.302.0001.2093 – Manutenção do Contrato de Gestão para Execução de Ações e Serviços de Saúde-Atenção Especializada

3.1.00.00.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos

3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 4220/Recurso do Estado/FES-Residencial Terapêutico.....R\$ 66.000,00

3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 4590/Recurso da União /FNS-MAC Ambulatorial e Saúde Mental.....R\$ 117.000,00

TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 313.000,00

Art. 2.º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de redução orçamentária da Lei de Meios em vigor, nas seguintes dotações:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – Fundo M DA SAÚDE

10.301.0001.2090 – Manutenção do Contrato de Gestão para Execução de Ações e Serviços de Saúde-Atenção Básica

3.1.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 4011/Recurso do Estado/FES-Incentivo Atenção Básica(PIES).....R\$ 130.000,00

10.302.0001.2093 – Manutenção do Contrato de Gestão para Execução de Ações e Serviços de Saúde-Atenção Especializada

3.1.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – 4220/Recurso do Estado/FES-Residencial Terapêutico.....R\$ 66.000,00

3.1.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – 4590/Recurso da União /FNS-MAC Ambulatorial e Saúde Mental.....R\$ 117.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$ 313.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 31 de outubro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito especial.

O crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei será aberto com recursos provenientes de redução de dotações orçamentárias próprias, destinados à manutenção do contrato de gestão para execução de ações e serviços da saúde de atenção básica e especializada.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua decorrente aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, 31 de outubro de 2017.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal